

33-Implantar e manter com equipe necessária no mínimo um CRAS por distrito, considerando sempre a densidade territorial de famílias beneficiárias, espalhamento ou agregação de famílias assentadas nos territórios de cada distrito;

34-Em área/distritos de maior densidade populacional de famílias inscritas no CAD. Único preceder a instalação de equipes técnicas de referência na unidade física de CRAS existente. Instalar mais equipes do que prédios tanto para atenção no imóvel como na atenção móvel;

35-Implantar sob critérios objetivos o CRAS itinerante/Móvel em que os usuários são espalhados pelo chão do distrito com isso promovendo a atenção dos usuários que não chegam até o atendimento;

36-Fortalecer a efetivação do protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS, **bem como na não articulação entre CRAS e CREAS nos territórios;**

37-Criar unidade na gestão e operacionalização da rede pública conveniada, preservando a diversidade da cidade de São Paulo entre os serviços semelhantes;

38-Alcançar a unidade de gestão entre serviços semelhantes considerada a heterogeneidade territorial;

39-Manter a rede de serviços sob nomenclatura compatível com a tipologia do SUAS, superando o equívoco em atribuir nomenclatura diversificada para serviços continuados;

40-O sentido de rede não significa um conjunto de atenções individuais, necessidade em construir o sentido de público junto à rede pública do SUAS;

41-Rever o plano quadrienal de SMADS ao apresentar desproporcionalidade entre propostas de extensão da rede de serviços e cálculo de demandas que deve ser reconsiderada. Há demandas desconsideradas e propostas de instalação de novos serviços sem demanda;

42-Superar as distâncias entre a capacidade instalada nos serviços e o padrão básico de seu funcionamento alcançando a universalização;

43-Estabelecer o sentido de universalização na realidade do SUAS em São Paulo;